

## PORTARIA Nº 183, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza servidor emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Cruzeiro do Sul.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo ao que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2.011, e

**Considerando** o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

**Considerando** a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 075/2024, da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Cruzeiro do Sul	Luiz Eduardo Bertoni	1521	Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	22.324.098-4

**Art. 2º** - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Paranacity.

**Art. 3º** - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela ADAPAR para a realização dos serviços.

**Art. 4º** - A autorização será cancelada pela ADAPAR se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

68279/2024

## PORTARIA Nº 185, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para substituição do Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11, da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

**Art.1º** Designar o servidor **ADALBERTO LUIZ VALIATI**, RG nº 1.648.279-0 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas a Presidência da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no período de 29/06/2024 à 07/07/2024, por motivo viagem ao exterior do titular.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**OTAMIR CESAR MARTINS**  
Diretor Presidente

68277/2024

## Secretaria das Cidades

## PORTARIA Nº 031/2024-SECID

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.331.124-5,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação

vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato Administrativo CA 20/3597, celebrado com Incorporadora Gran - Para Ltda Me no valor de R\$ 5.833.826,87, cujo objeto é Construção da Penitenciária Industrial, SESP, no Município de Cascavel.

**Art. 2º** Fiscal Titular: Marcos Antônio Franco, CREA: 20.812-D/;

**Art. 3º** Fiscal Suplente: Rômulo Menck, CREA: 122.385-D, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

**Art. 4º** Gestor Técnico: Ricardo Ceola, CAU: 107.252.-PR/;

**Art. 5º** Gestor Administrativo: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/;

**Art. 6º** Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay

**Diretor-Geral**

Secretaria de Estado das Cidades

68214/2024

## AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP  
PORTARIA Nº 73/2024/AMEP

**EMENTA:** Designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 07/2024, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.140.998-1

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidor para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2024, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos, cujo objeto é a aquisição de caixas de arquivo.

**I. Maria Eduarda Almeida Moreira**, RG nº 14.635.841-1, para atuar como Gestora;

**II. Cleverson Ignácio Correa**, RG nº 7.281.514-9, para atuar como Fiscal.

**Art. 2º** Para atuar como substituto ao servidor indicado no inciso acima, na eventualidade de impossibilidade de atuação dos servidores indica-se o substituto: **I. Gabrieli Fernanda Aparecida Masba**, RG nº 13.581.497-0, para atuar como Gestora substituto;

**II. Kauane Firman**, RG nº 12.972.332-7, para atuar como Fiscal substituto.

**Art. 3º** No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das normas definidas na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 20 de junho de 2024

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da AMEP**

68267/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP  
PORTARIA Nº 72/2024/AMEP

**EMENTA:** Altera a Portaria nº 45/2023 para substituição de servidor para atuar como Fiscal, do Convênio nº 02/2024/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP e o MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 22.325.989-8

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o inciso II ao art. 1º da Portaria nº 45, de 25 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II. Daniel Victor da Costa Valença**, RG nº 9.138.078-0, para atuar como Fiscal.

**Art. 2º** Altera o inciso II ao art. 2º da Portaria nº 45, de 25 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II. Marcelo Valter Fidel**, RG nº 10.415.407-7, para atuar como Fiscal substituto.

**Art. 3º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 19 de junho de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

**Diretor-Presidente da Amen**

PORTARIA Nº 71/2024/AMEP